

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0097663-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI Nº 6016.2022/0101673-0

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DOC DE 13/09/2022.

PORTARIA Nº 254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação da DRE Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decretos nº50.814 de 2009 e 54.453 de 2013, a Lei nº 14.915 de 22/04/2009, as Portarias nº 3.844 e 8.004 de 2016, que instituiu os Prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destaque" a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e também a indicação para homenagem do "Analista Emérito" e " Apoio Emérito" e " Gestor Emérito", RESOLVE: I – Constituir Comissão Regional integrada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para analisar e selecionar até 03 (três) trabalhos e ou projetos de cada etapa ou modalidade de ensino, nos termos do Comunicado SME nº 649, de 22 de agosto de 2022, publicado no DOC de 23/08/2022, páginas 13 a 15, SEI SME nº 6016.2022/0082573-1.

São eles:

I- Gisele de Lima Ponciano Marques, RF: 793.548.0/1 (DICEU);

II-França Helena Amandio Berton, RF: 848.990.4 (DIPED);

III-Ivan Tomaz, RF: 790.580.7 (Gestor da EMEF Miguel Vieira Ferreira);

IV- Hermínia Maria dos Santos, (mãe de aluno- EMEF Heitor de Andrade);

V- Pedro Santos Portugal (aluno da EMEF Heitor de Andrade);

VI- Antonia Ledivane Rocha de Sousa (Mãe de aluna- EMEF Theodomiro de Toledo Piza, Deseemb.);

VII- Sarah Cardoso Machado Pereira (aluna da EMEF Theodomiro de Toledo Piza, Deseemb.).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 406, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0069612-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 186 de 15/10/2019, publicada no DOC de 24/10/2019, página 49.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR
Claudia Pereira de Souza R.F. 756.386.8/1 Assistente de Diretor

Art.2º INCLUIR
Elioenai Alves da Silva R.F. 695.361.1/1 Assistente de Diretor

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 186/2019.

PORTARIA Nº 407, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0069612-0

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI Aliomar Baleeiro, constituída pela Portaria nº 327, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 64.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR
Claudia Pereira de Souza R.F. 756.386.8/1 Assistente de Diretor

Art.2º INCLUIR
Elioenai Alves da Silva R.F. 695.361.1/1 Assistente de Diretor

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 327/2019.

PORTARIA Nº 390, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0070035-6

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEI MARIA APARECIDA DOS SANTOS, constituída pela Portaria nº 311, de 29/10/2019, publicada no DOC de 15/11/2019, pg. 50.

RESOLVE:

Art.1º Incluir na relatoria de Cristina Rodrigues de Oliveira Santos R.F. 812.122.2/1 a servidora:

Nome	RF/VC	Data de Ingresso
Vanessa Fonseca da Silva	R.F. 893.530.1/1	19/04/2022

Art.2º Incluir na relatoria de Nubia de Almeida Nascimento R.F. 815.081.8/1 a servidora:

Nome	RF/VC	Data de Ingresso
Renata Cavalcante Santos Diniz	R.F. 890.820.6/1	08/07/2022

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 311/2019.

PORTARIA Nº 408, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0069222-1

O Diretor Regional de Educação da Diretoria regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, instituída pela Portaria nº 208 de 15/10/2019, publicada no DOC de 22/10/2019, página 48.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR
Jucineide Barbosa da Cruz R.F. 736.004.5/1 Coordenador Pedagógico
Débora Costa Duarte R.F. 818.671.5/1 Auxiliar Técnico de Educação

Art.2º INCLUIR
Luciana Melo de Araújo Brito R.F. 822.867.1/1 Coordenador Pedagógico
Cleuz Aparecida de Arruda R.F. 732.823.1/1 Auxiliar Técnico de Educação

Amaralina Pereira R.F. 840.711.8/1 Prof. de Edu. Infantil e Ens. Fund.I

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 208/2019.

PORTARIA Nº 409, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2019/0069222-1

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação do servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI LEILA DINIZ, constituída pela Portaria nº 348, de 29/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, pg. 64.

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR
Jucineide Barbosa da Cruz R.F. 736.004.5/1 Coordenador Pedagógico

Art.2º INCLUIR
Luciana Melo de Araújo Brito R.F. 822.867.1/1 Coordenador Pedagógico

Art.3º Incluir na relatoria de Luciana Melo de Araújo Brito R.F. 822.867.1/1 o servidor:

Nome	RF/VC	Data de Ingresso
Cleber Ferraz	R.F. 890.024.8/1	04/11/2021

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 348/2019.

6016.2022/0098973-4

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

R.F/V	Nome	Dias/Exercício	A partir de
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	15/2019 02/01/2019
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	15/2019 17/07/2019
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	10/2020 02/01/2020
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	20/2020 06/07/2020
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	10/2021 04/01/2021
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	20/2021 05/07/2021
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	10/2022 17/01/2022
163300000100000	721.345.0/2	Jucileide Micheletto	20/2022 11/07/2022

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H.	R.F/V	NOME	Qte. Dias	A partir de
163300000140000	602.917.5/3	Jandira Maria Rossi	01	19/09/2022
163300000560000	676.901.2/1	Leda Santos De Oliveira	02	20/09/2022
163300001130000	707.078.1/2	Ana Valeria Josefa De França	01	15/09/2022
163300000300000	712.571-2/3	Rosimeire Odir Brito Elias	03	20/09/2022
163300000210000	720.372.1/1	ALEXANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	01	16/09/2022

163300001350100	730.558.3/3	Sonia Correia Dos Santos	01	20/09/2022
163300001330100	730.754.3/2	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA	03	04/08/2022
163300001340100	736.152-1/2	Leiziara Helena Matias Dos Santos	01	02/09/2022

163300000730000	737.599.9/1	MARCIA SHIZUKO SATO TERADA	03	19/09/2022
163300001140000	751.700.9/1	Kátia Gertrudes De Lima Felisberto	02	19/09/2022

163300000090000	756.590.9/1	Maria Edna De Oliveira Trigo	01	19/09/2022
163300001140000	770.528.0/2	Andressa Fabiane Silva Garcia	01	19/09/2022
163300000320000	775.239.3/1	Perola Lino Valle	03	24/08/2022
163300000080000	775.847.2/2	EDILIANE PEREIRA LIMA	01	19/09/2022
163300001140000	781.432-1/2	Amélia Gonçalves De Sousa Santana	01	20/09/2022

163300001330300	813.563.1/2	TALITA RODRIGUES CABRAL	03	21/09/2022
163300000690000	818.047-4/1	Maria Aparecida Do Nascimento	01	19/09/2022
163300000930000	836.867.8/1	Maria Sheila Alves dos Santos	03	21/09/2022
163300000770000	846.918.1/1	Erik David Perozini De Oliveira	01	20/09/2022
163300000520000	846.571.1/1	Elaine Aparecida Braga	02	19/09/2022

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H.	R.F/V	NOME	Qte. Dias	A partir de
163300000510000	712.571.2/5	Rosimeire Odir Brito Elias	01	07/07/2022
163300000510000	712.571.2/5	Rosimeire Odir Brito Elias	04	23/08/2022
163300000860000	854.038.1/1	Alves Jorge Dos Reis	01	19/09/2022

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO HSPM

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H.	R.F/V	NOME	Qte. Dias	A partir de
163300000390000	681.592.8/1	Patrícia Alves Bastos	02	21/09/2022
163300000670000	812.347.1/1	Silvana De Silva De Souza	03	31/05/2022
163300000300000	836.924.1/2	Pamela Moreau Luglio	01	21/09/2022
163300000110000	728.872-7/2	Paula Regina Salina Fioravante	02	19/09/2022

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H.	R.F/V	NOME	Qte. Dias	A partir de
163300000440000	883.685.0/1	Elaine Cristina Olimto Correia	01	12/09/2022
163300001130000	898.425.5/1	Ingriid Costa Mascara	01	16/09/2022
163300000109000	896.455.6/2	DANIELE MEDEIROS DA SILVA	01	13/09/22

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872-08, publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto 58.225/2018.

R.F/V.	Nome	Qte. Dias	A partir de
163300001150000	817.614.1/1	Bruna Ferreira Batista	180 15/09/2022

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS

DEFIRO, fica autorizada a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 de acordo com o Decreto 58.073/18, que confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas:

EH RF/V NOME DIAS DE PROVAS

163300000140000	721.487-1/1	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	17, 18, 19 e 21/10/2022; 18, 21, 22 e 23/11/2022.
-----------------	-------------	-----------------------------	---

6016.2022/0093395-0

PORTARIA Nº 392 de 31 de agosto de 2022

COMISSÃO REGIONAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS PARA OS PRÊMIOS "PROFESSOR EM DESTAQUE",
Leia-se COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
Elisete Mendes Almeida - RF: 821.211-2 (DIPED- DRE-MP)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2022/0099541-6

O Diretor de Escola do CEI Dr. Antonio João Abdalla, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Cristina Helena de Souza Teichner	R.F. 744.129.1/1
Ariane dos Santos Rodrigues	R.F. 825.989.5/1
Valquiria Guidotti	R.F. 800.592.3/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no

Processo SEI nº 6016.2022/0099541-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591

Processos da unidade SEME/AJ

PORTARIA nº 257/SEME/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do ginásio pertencente ao equipamento público CEE VICENTE ÍTALO FEOLA para a realização do evento "3º EVENTO TAEKWONDO FEPAMI", no dia 24 de setembro de 2022, das 8h30 às 13h30, organizado pela FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.668.336/0001-39, tendo por responsável o Sr. Carlos Mariano.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal n. 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no Calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art. 3º. Fica a FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art. 4º. Fica SEME/DGEE/DEED/CE-106 responsável em entregar a FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, sendo a Coordenadora do respectivo Centro Esportivo responsável por fiscalizar o uso do espaço.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANNA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA nº 268/SEME/2022

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes